



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

Prefeitura Municipal
Peixoto de Azevedo



LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“Altera a denominação de cargo efetivo e quantitativo de cargos constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 02, de 26 de Agosto de 2005 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR HERMENEGILDO BIANCHI FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a denominação do cargo de Provimento Efetivo de “Assistente de Controle Administrativo”, criado pela Lei Complementar 02, de 26 de Agosto de 2007, para “Assistente Técnico Administrativo”, com vencimentos correspondentes ao Símbolo SNM, referência 16, do Anexo V, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio - SNM do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Fica excluído do Anexo XIV - Atribuições dos cargos, o cargo de Assistente de Controle Administrativo, extinto no artigo anterior desta Lei.

Art.3º - O Anexo V do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio da Lei Complementar nº 02, de 26 de Agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - V
Quadro do Grupo Funcional dos cargos
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
SNM	09	500,00	Fiscal Tributário	40	10
SNM	09	500,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	04
SNM	09	500,00	Fiscal de Obras e Posturas	40	03
SNM	09	500,00	Técnico Agrícola	40	02
SNM	16	800,00	Técnico Laboratório de Análise Clínica	40	05
SNM	16	800,00	Técnico em Enfermagem	40	80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

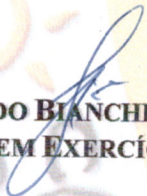
Prefeitura Municipal
Peixoto de Azevedo



SNM	16	800,00	Técnico em Raio X	40	03
SNM	16	800,00	Técnico em Vigilância Sanitária	40	01
SNM	16	800,00	Técnico em Prótese Dentária	40	01
SNM	16	800,00	Técnico em Higiene Dental - THD	40	03
SNM	16	800,00	Assistente Técnico Administrativo	40	60
SNM	16	800,00	Topógrafo	40	01
SUBTOTAL - T N S					173

Art.3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2007.


HERMENEGILDO BIANCHI FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Governando para Todos!

